



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
RODOVIA UBA-JUIZ DE FORA,, KM 02 - Bairro HORTO, Ubá/MG, CEP 36500-000

TERMO ADITIVO

Processo nº 1370.01.0057131/2022-30

Unidade Gestora: Feam - URA/ZM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 60283945/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E A SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA - EPP PARA ADEQUAÇÃO DE EMPREENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento, **SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA - EPP** qualificado conforme o Anexo Único do TAC nº 60283945/2023, doravante denominado(a) **COMPROMISSÁRIO** firma o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** perante a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEAM** através da **UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ZONA DA MATA – URA/ZM**, neste ato representando pelo Chefe da Unidade Regional da Zona da Mata, considerando a competência atribuída ao Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterada recentemente pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, bem como pelo Artigo 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, doravante denominado **COMPROMITENTE**, nos termos dos arts. 32, §1º e 108, §3º do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o empreendimento desenvolve as atividades: Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento (A-02-06-2), Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (A-05-04-6) e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7), com capacidade de armazenamento de 15 m³ (não passível nos termos da DN Copam nº 108/2007), listadas na DN COPAM nº 217/2017;

CONSIDERANDO que a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº 60283945/2023 ocorreu em 06/02/2023, prevendo, em sua Cláusula Nona, prazo de vigência de 12 (doze) meses, renovável por igual período, nos termos do art. 4º da Resolução SEMAD nº 3.043/2021, norma então vigente;

CONSIDERANDO que o empreendedor solicitou tempestivamente a prorrogação do TAC através do protocolo SEI nº 80017858 em 05/01/2024;

CONSIDERANDO que o empreendedor, vem cumprindo as cláusulas do TAC, ressalvado que a análise final é que certificará o efetivo cumprimento;

Resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 60283945/2023**, de acordo com as seguintes disposições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o TAC nº 60283945/2023 a partir da data de vencimento original, qual seja, 06/02/2024, por 1(um) ano, com base na Resolução SEMAD nº 3.197/2022, permanecendo o empreendedor obrigado ao cumprimento das obrigações relacionadas ao monitoramento e controle ambiental das suas fontes de poluição, nos termos do TAC firmado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, medidas e condições do Termo de Compromisso Ambiental original.

E assim por estarem devidamente acordadas, firmam o presente em via digital no sistema SEI nº 1370.01.0057131/2022-30, conforme previsão do Decreto 47.222 de 26 de julho de 2017 que regulamenta a Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 no que se refere a prática de atos da administração pública por meio eletrônico, passando todos os documentos referidos no presente termo, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mortimer Guimarães, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 05/02/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81573555** e o código CRC **578E80E6**.